



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XIII	Nº 1312	Publicação Semanal	Quarta-feira, 23 de junho de 2010
----------	---------	--------------------	-----------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 548 DE 28 DE MAIO DE 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

Considerando a revisão administrativa de faltas lançadas no sistema folha de pagamento,

DECRETA:

Art. 1º O posicionamento dos servidores no nível da tabela de vencimentos imediatamente superior do cargo ocupado, nos termos

a) CONFORME ANEXO ÚNICO

b) LEGISLAÇÃO: Art. 12 da Lei nº 9337/04 e suas alterações

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Londrina, 28 de maio de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário de Governo, Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Gestão Pública.

Cargo	Função		Sit. Anterior		Sit. Atual		Data		
			Tab/Ref/Niv	Tab/Ref/Niv	Tab/Ref/Niv	Tab/Ref/Niv	Vigência		
Professor	PROA01	Docência Séries Iniciais Ens. Fundamental	13	II	82	13	II	83	31/12/2009
Professor	PROA01	Docência Séries Iniciais Ens. Fundamental	13	II	33	13	II	34	31/12/2009

DECRETO Nº 612 DE 16 DE JUNHO DE 2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Transposição da quantia de R\$ 76.499,00 para reforço de dotação dos Encargos do Município; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformi-

dade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Acórdão nº 768, de 12 de junho de 2008 e no § 1º, do artigo 46, da Lei Municipal nº 10.733, de 20 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Transposição da quantia de R\$ 76.499,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais) para reforço do Elemento de Despesa 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas, Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, pertencente à Operação Especial 17010.28.846.0000.0.015 - Contribuição ao PASEP, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia do Elemento de Despesa 3.2.90.22 - Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, pertencente à Operação Especial 17010.28.843.0000.0.010 - Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de junho em R\$ 76.499,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
17010.28.846.0000.0.015	3.3.90.47	1000	Junho	440.000,00	76.499,00	516.499,00
Total				440.000,00	76.499,00	516.499,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês de janeiro, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
17010.28.843.0000.0.010	3.2.90.22	1000	Janeiro	76.499,00	76.499,00	0
Total				76.499,00	76.499,00	0

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de junho de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário Municipal de Governo, Lindomar Mota dos Santos, Secretário Municipal de Planejamento.

DECRETO Nº 616 DE 17 DE JUNHO DE 2010

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010 da Procuradoria-Geral do Município, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro em R\$ 68.228,82 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
04010.02.062.0004.2.004	3.3.90.30	1000	Julho	0	1.381,00	1.381,00
	3.3.90.33	1000	Junho	500,00	502,30	1.002,30
	3.3.90.33	1000	Julho	500,00	500,00	1.000,00
	3.3.90.33	1000	Agosto	500,00	500,00	1.000,00
	3.3.90.33	1000	Setembro	500,00	500,00	1.000,00
	3.3.90.33	1000	Outubro	500,00	500,00	1.000,00
	3.3.90.33	1000	Novembro	500,00	500,00	1.000,00
	3.3.90.33	1000	Dezembro	500,00	500,00	1.000,00
	3.3.90.36	1000	Agosto	19.000,00	5.000,00	24.000,00
	3.3.90.36	1000	Setembro	19.000,00	5.000,00	24.000,00
	3.3.90.36	1000	Outubro	19.000,00	4.000,00	23.000,00
	3.3.90.36	1000	Novembro	19.000,00	1.000,00	20.000,00
	3.3.90.36	1000	Dezembro	19.000,00	25.000,00	44.000,00
	3.3.90.39	1000	Junho	3.900,00	23.345,52	27.245,52
TOTAL				102.400,00	68.228,82	170.628,82

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
04010.02.062.0004.2.004	3.3.90.30	1000	Fevereiro	2.000,00	1.381,00	619,00
	3.3.90.33	1000	Janeiro	500,00	500,00	0
	3.3.90.33	1000	Fevereiro	500,00	500,00	0
	3.3.90.33	1000	Março	500,00	500,00	0
	3.3.90.33	1000	Abril	500,00	150,00	350,00
	3.3.90.33	1000	Maio	4.500,00	1.852,30	2.647,70
	3.3.90.36	1000	Janeiro	15.147,93	4.500,00	10.647,93
	3.3.90.36	1000	Fevereiro	23.500,00	7.500,00	16.000,00
	3.3.90.36	1000	Março	25.352,07	13.800,00	11.552,07
	3.3.90.36	1000	Abril	21.000,00	6.200,00	14.800,00
	3.3.90.36	1000	Maio	22.000,00	8.000,00	14.000,00
	3.3.90.39	1000	Janeiro	25.900,00	8.437,64	17.462,36
	3.3.90.39	1000	Fevereiro	28.900,00	8.680,00	20.220,00
	3.3.90.39	1000	Março	5.900,00	1.770,00	4.130,00
	3.3.90.39	1000	Abril	25.900,00	3.229,00	22.671,00
	3.3.90.39	1000	Maio	3.900,00	1.228,88	2.671,12
TOTAL				206.000,00	68.228,82	137.771,18

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de junho de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário Municipal de Governo, Lindomar Mota dos Santos, Secretário Municipal de Planejamento.

DECRETO Nº 618 DE 17 DE JUNHO DE 2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Transposição da quantia de R\$ 74.461,59 para reforço de dotação da Secretaria Municipal da Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Acórdão nº 768, de 12 de junho de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e no § 1º, do artigo 46, da Lei Municipal nº 10.733, de 20 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Transposição da quantia de R\$ 74.461,59 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos) para reforço do Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, pertencente à Atividade 14030.08.244.0017.2.052 - Atividades de Proteção Social Especial, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia do Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, pertencente à Atividade 14030.08.244.0017.2.051 - Atividades de Proteção Social Básica, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de junho em R\$ 80.512,00 (oitenta mil, quinhentos e doze reais), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
14030.08.244.0017.2.052	3.3.90.33	1000	Junho	0	6.050,41	6.050,41
	3.3.90.39	1000	Junho	40.000,00	74.461,59	114.461,59
Total				40.000,00	80.512,00	120.512,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo

anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de fevereiro, março e maio, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
14030.08.244.0017.2.051	3.3.90.30	1000	Fevereiro	94.000,00	10.000,00	84.000,00
	3.3.90.30	1000	Março	79.000,00	40.197,39	38.802,61
	3.3.90.30	1000	Maio	79.000,00	24.264,20	54.735,80
14030.08.244.0017.2.052	3.3.90.33	1000	Março	60.000,00	6.050,41	53.949,59
Total				312.000,00	80.512,00	231.488,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de junho de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário Municipal de Governo, Lindomar Mota dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento.

DECRETO Nº 619 DE 17 DE JUNHO DE 2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Transposição da quantia de R\$ 1.880,00 para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Fazenda; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Acórdão nº 768, de 12 de junho de 2008 e no § 1º, do artigo 46, da Lei Municipal nº 10.733, de 20 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Transposição da quantia de R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais) para reforço do Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, pertencente à Atividade 06010.04.129.0007.2.015 - Atividades de Tributos Mobiliários, Imobiliários e de Arrecadação, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia do Elemento de Despesa 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, pertencente à Atividade 06010.04.129.0007.2.014 - Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de junho em R\$

2.414,29 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06010.04.129.0007.2.015	3.3.90.30	1000	Junho	300,00	2.414,29	2.714,29
Total				300,00	2.414,29	2.714,29

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06010.04.129.0007.2.014	3.3.90.36	1000	Março	1.300,00	910,00	390,00
	3.3.90.36	1000	Abril	1.300,00	323,50	976,50
	3.3.90.36	1000	Maio	1.300,00	646,50	653,50
06010.04.129.0007.2.015	3.3.90.30	1000	Janeiro	300,00	2,00	298,00
	3.3.90.30	1000	Fevereiro	300,00	83,25	216,75
	3.3.90.30	1000	Março	300,00	29,04	270,96
	3.3.90.30	1000	Abril	300,00	210,00	90,00
	3.3.90.30	1000	Maio	300,00	210,00	90,00
Total				5.400,00	2.414,29	2.985,71

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de junho de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário Municipal de Governo, Lindomar Mota dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento.

DECRETO Nº 623 DE 18 DE JUNHO DE 2010

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010 da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de junho em R\$ 32.962,50 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20010.23.692.0021.1.033	4.5.90.62	2080	Junho	35.000,00	32.962,50	67.962,50
20010.04.122.0021.2.062	3.3.90.30	2080	Junho	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Total				36.000,00	33.962,50	68.962,50

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do meses de janeiro e dezembro, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
20010.23.692.0021.1.033	4.5.90.62	2080	Dezembro	36.000,00	32.962,50	3.037,50
20010.04.122.0021.2.062	3.3.90.30	2080	Janeiro	1.000,00	1.000,00	0
Total				37.000,00	33.962,50	3.037,50

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de junho de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário Municipal de Governo, Lindomar Mota dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento.



DECRETO Nº 626 DE 21 DE JUNHO DE 2010

SÚMULA: Reestima as Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, referentes às Fontes de Recursos 02369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's - Exercício Corrente, 02495 - Atenção Básica - Exercício Corrente, 02496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Exercício Corrente; 02497 - Vigilância em Saúde - Exercício Corrente e 02498 - Assistência Farmacêutica - Exercício Corrente; abre Crédito Adicional - Excesso de Arre-

cação da quantia de R\$ 35.400.000,00 junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina - FMSL; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no art. 12, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 10.840, de 21 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, referentes às Fontes de Recursos 02369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's - Exercício Corrente, 02495 - Atenção Básica - Exercício Corrente, 02496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Exercício Corrente; 02497 - Vigilância em Saúde - Exercício Corrente e 02498 - Assistência Farmacêutica - Exercício Corrente, para R\$ 35.400.000,00 (trinta e cinco milhões e quatrocentos mil reais), conforme a seguir demonstrado:

Fonte de Recursos 02369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's - Exercício Corrente					
Em R\$					
Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 31/05/10	***Previsão de Arrecadação no Exercício	**** Previsão de Excesso de Arrecadação no Exercício
1325.06.03.01.06	Rendimentos - Serviços Prestados / SUS - Fonte 02369	1.000,00	23.904,79	57.371,50	56.371,50
1721.33.20.01.02	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Serviços Prestados / SUS - Fonte 02369	4.500.000,00	2.922.116,65	5.443.628,50	943.628,50
Subtotal		4.501.000,00	2.946.021,44	5.501.000,00	1.000.000,00

Fonte de Recursos 02495 - Atenção Básica - Exercício Corrente					
Em R\$					
Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 31/05/10	***Previsão de Arrecadação no Exercício	**** Previsão de Excesso de Arrecadação no Exercício
1325.06.03.01.01	Rendimentos - Atenção Básica / SUS - BLOCO 1	100.000,00	45.958,41	110.300,18	10.300,18
1721.33.10.01.01	Atenção Básica - PAB Fixo / SUS - BLOCO 1	8.000.000,00	3.081.788,49	7.396.292,38	-603.707,62
1721.33.10.02.01	Atenção Básica - PAB Variável - Ações de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas / SUS - BLOCO 1	273.000,00	113.750,00	273.000,00	0
1721.33.10.02.02	Atenção Básica - PAB Variável - Programa Saúde da Família - PSF / SUS - BLOCO 1	6.800.000,00	3.710.400,00	7.495.400,24	695.400,24
1721.33.10.02.03	Atenção Básica - PAB Variável - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS / SUS - BLOCO 1	2.500.000,00	1.173.753,00	2.817.007,20	317.007,20
1721.33.10.02.04	Atenção Básica - PAB Variável - Programa Incidência Bucal / SUS - BLOCO 1	300.000,00	170.000,00	408.000,00	108.000,00
1721.33.10.99.01	Atenção Básica - PAB Variável - Outros Componentes / SUS - BLOCO 1	27.000,00	0	0	-27.000,00

continua...

Subtotal		18.000.000,00	8.295.649,90	18.500.000,00	500.000,00
Fonte de Recursos 02496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Exercício Corrente					
Em R\$					
Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 31/05/10	***Previsão de Arrecadação no Exercício	**** Previsão de Excesso de Arrecadação no Exercício
1325.06.03.01.02	Rendimentos - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / SUS - MAC - BLOCO 2	600.000,00	181.853,27	436.447,85	-163.552,15
1721.33.20.01.01	Limite Financeiro - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC / SUS - BLOCO 2	91.500.000,00	50.960.560,17	121.332.638,13	29.832.638,13
1721.33.20.02.01	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC / SUS - BLOCO 2	20.000.000,00	9.263.757,37	22.233.017,69	2.233.017,69
1721.33.20.99.01	Atenção de Média e Alta Complexidade - SAMU - Recursos Federais / SUS - BLOCO 2	1.600.000,00	745.000,00	1.788.000,00	188.000,00
1721.33.20.99.02	Atenção de Média e Alta Complexidade - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - C.E.O. / SUS - BLOCO 2	242.000,00	145.200,00	348.480,00	106.480,00
1721.33.20.99.03	Atenção de Média e Alta Complexidade - Outros Componentes - Outros Programas / SUS - BLOCO 2	100.000,00	0	0	-100.000,00
1722.33.01.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - SAMU - Recursos Estaduais - BLOCO 2	1.458.000,00	983.923,47	2.361.416,33	903.416,33
Subtotal		115.500.000,00	62.280.294,28	148.500.000,00	33.000.000,00
Fonte de Recursos 02497 - Vigilância em Saúde - Exercício Corrente					
Em R\$					
Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 31/05/10	***Previsão de Arrecadação no Exercício	**** Previsão de Excesso de Arrecadação no Exercício
1325.06.03.01.03	Rendimentos - Vigilância em Saúde / SUS - BLOCO 3	30.000,00	13.621,09	32.690,62	2.690,62
1721.33.30.01.01	Componente da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde / SUS - BLOCO 3	1.700.000,00	1.065.445,08	2.377.792,10	677.792,10
1721.33.30.02.01	Componente da Vigilância Sanitária / SUS - BLOCO 3	300.000,00	23.912,05	57.388,92	-242.611,08
1721.33.30.99.01	Componente da Vigilância em Saúde Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DST / SUS - BLOCO 3	450.000,00	221.720,15	532.128,36	82.128,36
1721.33.30.99.02	Componente da Vigilância em Saúde Outros Componentes - Outros Programas / SUS - BLOCO 3	20.000,00	0	0	-20.000,00
Subtotal		2.500.000,00	1.324.698,37	3.000.000,00	500.000,00
Fonte de Recursos 02498 - Assistência Farmacêutica - Exercício Corrente					
Em R\$					
Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 31/05/10	***Previsão de Arrecadação no Exercício	**** Previsão de Excesso de Arrecadação no Exercício
1325.06.03.01.04	Rendimentos - Assistência Farmacêutica Básica / SUS - BLOCO 4	40.000,00	24.162,75	57.990,60	17.990,60

continua...

1721.33.40.01.01	Componente Básico - Assistência Farmacêutica / SUS - BLOCO 4	2.000.000,00	1.038.294,86	2.392.009,40	392.009,40
1721.33.40.02.01	Componente Estratégico Assistência Farmacêutica / SUS - BLOCO 4	10.000,00	0	0	-10.000,00
Subtotal		2.050.000,00	1.062.457,61	2.450.000,00	400.000,00
TOTAL GERAL		142.551.000,00	75.909.121,60	177.951.000,00	35.400.000,00

* Valor Previsto na Lei Municipal nº 10.840, de 21 de dezembro de 2009;

** Valor Arrecadado até 31/05/2010;

*** Previsão de Arrecadação no exercício; e

**** Previsão de Excesso = previsão de arrecadação no exercício (-) valor orçado para o exercício.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 35.400.000,00 (trinta e cinco milhões e quatrocentos mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina - FMSL, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.10.301.0022.1.034	4.4.90.52	2497	60.000,00
21010.10.302.0022.2.067	3.3.90.39	2496	33.000.000,00
21010.10.303.0022.2.068	3.3.90.30	2369	1.000.000,00
	3.3.90.30	2495	500.000,00
	3.3.90.32	2498	400.000,00
21010.10.305.0022.2.070	3.3.90.30	2497	40.000,00
	3.3.90.39	2497	400.000,00
TOTAL			35.400.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto no art. 12 e §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 10.840, de 21 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. Como provável excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 35.400.000,00 (trinta e cinco milhões e quatrocentos mil reais) oriundos da União, por intermédio do Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde, acrescidos dos rendimentos dos recursos aplicados no "mercado financeiro".

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de junho em R\$ 35.400.000,00 (trinta e cinco milhões e quatrocentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21010.10.301.0022.1.034	4.4.90.52	2497	Junho	14.000,00	60.000,00	74.000,00
21010.10.302.0022.2.067	3.3.90.39	2496	Agosto	4.500.000,00	6.600.000,00	11.100.000,00
	3.3.90.39	2496	Setembro	880.687,97	6.600.000,00	7.480.687,97
	3.3.90.39	2496	Outubro	880.687,97	6.600.000,00	7.480.687,97
	3.3.90.39	2496	Novembro	894.312,97	6.600.000,00	7.494.312,97
	3.3.90.39	2496	Dezembro	894.312,97	6.600.000,00	7.494.312,97
21010.10.303.0022.2.068	3.3.90.30	2369	Junho	83.000,00	250.000,00	333.000,00
	3.3.90.30	2369	Julho	83.500,00	250.000,00	333.500,00
	3.3.90.30	2369	Agosto	83.500,00	250.000,00	333.500,00
	3.3.90.30	2369	Setembro	80.000,00	250.000,00	330.000,00
	3.3.90.30	2495	Junho	490.000,00	500.000,00	990.000,00
	3.3.90.32	2498	Junho	175.500,00	100.000,00	275.500,00
	3.3.90.32	2498	Julho	170.000,00	100.000,00	270.000,00

continua...

	3.3.90.32	2498	Agosto	171.000,00	100.000,00	271.000,00
	3.3.90.32	2498	Setembro	170.000,00	100.000,00	270.000,00
21010.10.305.0022.2.070	3.3.90.30	2497	Junho	13.000,00	5.000,00	18.000,00
	3.3.90.30	2497	Julho	13.000,00	10.000,00	23.000,00
	3.3.90.30	2497	Agosto	13.000,00	5.000,00	18.000,00
	3.3.90.30	2497	Setembro	13.000,00	5.000,00	18.000,00
	3.3.90.30	2497	Outubro	13.000,00	5.000,00	18.000,00
	3.3.90.30	2497	Novembro	13.000,00	5.000,00	18.000,00
	3.3.90.30	2497	Dezembro	13.000,00	5.000,00	18.000,00
21010.10.305.0022.2.070	3.3.90.39	2497	Junho	92.500,00	50.000,00	142.500,00
	3.3.90.39	2497	Julho	92.500,00	60.000,00	152.500,00
	3.3.90.39	2497	Agosto	92.500,00	60.000,00	152.500,00
	3.3.90.39	2497	Setembro	92.500,00	60.000,00	152.500,00
	3.3.90.39	2497	Outubro	92.500,00	60.000,00	152.500,00
	3.3.90.39	2497	Novembro	92.500,00	60.000,00	152.500,00
	3.3.90.39	2497	Dezembro	92.500,00	50.000,00	142.500,00
Total				10.309.001,88	35.400.000,00	45.709.001,88

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de junho de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário Municipal de Governo, Lindomar Mota dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento.

DECRETO Nº 629 DE 21 DE JUNHO DE 2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Remanejamento da quantia de R\$ 4.500,00 para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 768, de 12 de junho de 2008 e no § 1º, do artigo 47, da Lei Municipal nº 10.733, de 20 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Remanejamento da quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para reforço do Elemento de Despesa 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições, Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, pertencente à Atividade

08010.20.605.0009.2.019 - Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia do Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, pertencente à Atividade 10010.04.128.0013.2.027 - Atividade de Políticas de Pessoal, Informações Funcionais e Desenvolvimento de Pessoal, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de julho em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08010.20.605.0009.2.019	3.3.90.93	1000	Julho	500,00	4.500,00	5.000,00
Total				500,00	4.500,00	5.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês de fevereiro, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
10010.04.128.0013.2.027	3.3.90.30	1000	Fevereiro	5.500,00	4.500,00	1.000,00
Total				5.500,00	4.500,00	1.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de junho de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário Municipal de Governo, Lindomar Mota dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento.

DECRETO Nº 631 DE 21 DE JUNHO DE 2010

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010 do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL / Sistema Nacional de Emprego - SINE, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de junho em R\$ 113.000,00

(cento e treze mil reais) conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
26010.04.122.0027.2.082	3.1.90.11	1001	Junho	72.000,00	40.000,00	112.000,00
26010.22.661.0027.2.083	3.1.90.11	1001	Junho	36.000,00	29.000,00	65.000,00
26010.22.661.0027.2.084	3.1.90.11	1001	Junho	32.700,00	20.000,00	52.700,00
26010.23.695.0027.2.085	3.1.90.11	1001	Junho	8.500,00	9.000,00	17.500,00
26020.11.334.0028.2.086	3.1.90.11	1001	Junho	23.700,00	15.000,00	38.700,00
Total				172.900,00	113.000,00	285.900,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de julho e dezembro, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
26010.04.122.0027.2.082	3.1.90.11	1001	Julho	110.000,00	40.000,00	70.000,00
26010.22.661.0027.2.083	3.1.90.11	1001	Dezembro	103.000,00	29.000,00	74.000,00
26010.22.661.0027.2.084	3.1.90.11	1001	Julho	51.600,00	20.000,00	31.600,00
26010.23.695.0027.2.085	3.1.90.11	1001	Julho	18.000,00	9.000,00	9.000,00
26020.11.334.0028.2.086	3.1.90.11	1001	Julho	37.200,00	15.000,00	22.200,00
Total				319.800,00	113.000,00	206.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de junho de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário Municipal de Governo, Lindomar Mota dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento.

DECRETO Nº 633 DE 22 DE JUNHO DE 2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Remanejamento da quantia de R\$ 310.000,00 para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 768, de 12 de junho de 2008 e no § 1º, do artigo 47, da Lei Municipal nº 10.733, de 20 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Remanejamento da quantia de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) para reforço do Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, pertencente à Atividade 09010.15.451.0010.2.022 - Atividades de Aprovação de Projetos, Loteamento, Obras Públicas, Pavimentação e Viação, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no

artigo anterior, fica anulada igual quantia do Elemento de Despesa 4.4.90.91 - Sentenças Judiciais, Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, pertencente à Operação Especial 17010.28.846.0000.0.013 - Precatórios Requisitórios do TJ e do TRT, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de julho em R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
09010.15.451.0010.2.022	3.3.90.30	1000	Julho	300.000,00	310.000,00	610.000,00
Total				300.000,00	310.000,00	610.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês maio, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
17010.28.846.0000.0.013	4.4.90.91	1000	Maio	490.650,00	310.000,00	180.650,00
Total				490.650,00	310.000,00	180.650,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de junho de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário Municipal de Governo, Lindomar Mota dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento.

AVISO

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO PG/SMGP-96/2010 PAL/SMGP-273/2010

Objeto: Aquisição de equipamentos para pavimentação – asfalto.

A Pregoeira, devidamente designada pela Portaria nº 0745, de 07 de maio de 2010, divulga que:

Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório. Apresentaram propostas seguintes fornecedores:

- Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda.;
- Linck S/A Equipamentos Rodoviários e Industriais;
- Novafrota Equipamentos S/A;
- Paraná Equipamentos S/A;
- Reyplan Comércio e Representações Ltda.;
- Shark Máquinas para Construção Ltda.;
- Terex Cifali Equipamentos Ltda.;
- Ticel Equipamentos Ltda.;
- Vianmaq Equipamentos Ltda.

Após a etapa de lances, foram os seguintes os menores preços apresentados:

Lote	Empresa	Preço proposto	Marca
1	Vianmaq Equipamentos Ltda.	R\$ 347.500,00	Komatsu
2	Novafrota Equipamentos S/A	R\$ 149.000,00	Bobcat
3	Shark Máquinas para Construção Ltda.	R\$ 327.960,00	Proton Primus
4	Ticel Equipamentos Ltda.	R\$ 885.700,00	Ticel
5	Terex Cifali Equipamentos Ltda.	R\$ 516.000,00	Terex Cifali

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias, a Pregoeira decidiu HABILITAR as empresas acima DECLARANDO-AS VENCEDORAS, conforme tabela, e após, ADJUDICAR o objeto à mesma.

Londrina, 23 de junho de 2010. Cristina Damiana S. Caetano – Pregoeira.

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 28/2010 IN/SMGP-24/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-320/2010

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo PAL/SMGP-0320/2010, a Secretaria Municipal de Gestão Pública, com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à ANULAÇÃO da IN/SMGP-0024/2010, cujo objeto é a Locação de espaço para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento participar da Expo Japão 2010 e 49ª Exposição Agrícola da ACEL, realizada de 03 a 06 de junho de 2010, como segue:

- Considerando o Parecer Jurídico nº 687/2010-PGM solicitando a verificação e elencando documentos necessários à referida contratação, dos proprietários do imóvel e do locador;

- Considerando que o proprietário do imóvel não apresentou toda documentação solicitada no Parecer Jurídico referente à sua regularidade fiscal;

- Considerando a CI nº 217/2010-SMAA, de 09/06/2010, que solicita providências necessárias para o cancelamento da solicitação que gerou a IN/SMGP nº 0024/2010.

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentar defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Materiais da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Av. Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Londrina-PR, onde também se encontra o processo franqueado para vista.

Londrina, 16 de junho de 2010. Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Gestão Pública.

EDITAIS

EDITAL Nº 98/2010 – DGP/SMGP

Os SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO PÚBLICA E

DE DEFESA SOCIAL tornam público:

1. que, pelo deferimento do pedido de antecipação dos efeitos de tutela pleiteado fica o candidato JOAS SCHNEIDER DE MATTOS convocado para a 5ª etapa do referido concurso;
2. que o candidato deverá comparecer, munido de documento oficial de identidade, na sede da Secretaria Municipal de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Londrina, situada na Rua Newton Braga, n.º 463, Jardim Santos Dumont, Londrina-PR, no dia 28 de junho de 2010, das 8h às 12h, impreterivelmente, para retirar Guia de Exame Médico, conforme subitem 11.1 (onze ponto um) do Edital n.º 127/2009;
3. que fica, todavia, sua eventual aprovação condicionada à anulação do ato desclassificatório por decisão judicial.

Londrina, 23 de junho de 2010. Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Gestão Pública, Benjamin Zanlorenzi Júnior - Secretário Municipal de Defesa Social.

EDITAL Nº 99/2010 – DGP/SMGP

Os SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO PÚBLICA E DE DEFESA SOCIAL, observadas as disposições contidas no Edital n.º 127/2009 – DGPP/SMGP, de 29/10/2009, e em acolhimento aos pronunciamentos da Banca Examinadora do IPROCADE – Instituto de Promoção de Capacitação e Desenvolvimento, resolvem TORNAR PÚBLICO:

1. que, em cumprimento da liminar obtida pela candidata Patrícia Pereira Granado, R.G. 9.481.695-5 e, tendo a mesma obtido resultado favorável na 3.ª etapa do Concurso Público normatizado pelo Edital n.º 127/2009, fica convocada para apresentar a documentação referente para a Fase de Investigação de Conduta, devendo ser observados os itens de 10.2 a 10.10 do referido Edital, assim como inteiro teor do Edital n.º 021/2010.
2. que o Formulário de Investigação de Conduta e a Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Estadual encontram-se no site www.iprocade.org.br/concursos.
3. que a candidata deverá entregar a documentação na sede da Secretaria de Defesa Social, situada na Rua Newton Braga, n.º 463, Jardim Santos Dumont, Londrina, Paraná até o dia 02 de julho de 2010, no período das 8h às 12h e das 13h às 18h.
4. que, caso a candidata não entregue a documentação no prazo estabelecido ou a entregue em desacordo com o Edital n.º 021/2010 ficará automaticamente eliminada do Concurso Público.
5. que, conforme os Autos 24726/2010, em sendo aprovada em todas as fases do certame, a nomeação e posse da candidata estão condicionadas à ulterior sentença.

Londrina, 23 de junho de 2010. Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Gestão Pública, Benjamin Zanlorenzi Júnior - Secretário Municipal de Defesa Social.

EXTRATOS

CONTRATO Nº SMGP – 103/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP – 274/2010

MODALIDADE: DISPENSA Nº DP/SMGP – 0177/2010.
 CONTRATADA: R.R.M. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
 REPRESENTANTE: Rogério Resina Molez. SÓCIOS: Rogério Resina Molez e Inez Resina Molez.
 OBJETO: Locação de imóvel para instalação do CIOSP.
 VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 18.010.06.181.00392.098.33.90.39.10.00 – Fonte 1000.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de entrega de chaves.
 DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2010.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-37/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-227/2010

Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
 OBJETO: Contratação de serviços de consultoria e orientações jurídicas mediante periódicos, consulta na WEB e Consultas Verbais e Escritas.
 CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.
 VALOR: R\$ 5.900,00 (cinco mil, novecentos reais).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA

Firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela lei 8984/02 e inscrito no Edital 006/08
 PROMIC: 09-176
 CONVENIENTE: Maria Fernanda Vilela de Magalhães
 CPF: 632.274.369-49
 RG: 3.227.133-2 SSP-PR
 OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência para realização do Projeto Cultural “Foto Link”
 VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2010

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA

Firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela lei 8984/02 e inscrito no Edital 007/08
 PROMIC: 09-188
 CONVENIENTE: Marcelo Domingues de Oliveira
 CPF: 831.464.589-34
 RG: 4.846.379-7 SSP-PR

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência para realização do Projeto Cultural Espaço Alona
 VIGÊNCIA: até 10 de Julho de 2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERACÃO CULTURAL E FINANCEIRA

Firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais) instituída pela lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/10
 PROMIC: 10-247
 CONVENENTE: Maria Benedita Vicentini Fiorato
 CPF: 027.776.449-18
 RG: 10.730.445-2 SSP-PR
 OBJETO: Cessão gratuita de bens para realização do Projeto Cultural Linguagens e Memória
 VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERACÃO CULTURAL E FINANCEIRA

Firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais) instituída pela lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/09
 PROMIC: 10-079
 CONVENENTE: Comunidade de Amigos, Trabalhadores e Apoiadores da Rádio Universidade - FM – CAMTAR
 CNPJ: 05.485.951/0001-11
 Endereço: Rodovia Celso Garcia Cid, S/N Campus Universitário Perobal
 Dirigente: Auber Silva Pereira
 CPF: 056.740.608-35
 RG: 2.017.216-9 SSP-PR
 OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência para realização do Projeto Cultural Trem das Onze
 VIGÊNCIA: até 31 de Janeiro de 2011

PAUTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná

PAUTA DE VALORES Nº 009/2010

Lote "B", subdivisão do lote constituído pelos lotes 01,02 e 04 da Gleba Primavera

Localização : Frente para a Rua Guilhermina Lahmann (Cj. Aquiles Sthenghel Guimarães)

Solicitação : Processo nº 46.628/2.010

Quadra	Lotes	Valor / m²
	único	R\$ 15,00

inscrição imobiliária: 07.02.0830.1.0001.0001

continua...

A Presente pauta foi elaborada em conformidade com o § 5º do artigo 176 da Lei nº 7.303/97-CTML

Londrina, 22 de junho de 2.010.

José Luiz Bugliani - Matrícula 11.533-9
 Guerino de Oliveira Bedendo - Matrícula 13.853-3
 Deoclécio Moraes Silva Filho - Matrícula 12.368-4
 Hélio Ferreira - Gerente de Fiscalização e Avaliação Imobiliária

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 12/10

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nsº 02/07 e 01/09 e o Parecer nº 014/10 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA ANA, localizado à Rua Madre Henriqueta Dominici, 998 – Jardim Monte Belo - Município de Londrina, mantida pela ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA E EDUCATIVA DE SANTANA ANA, autorizada a funcionar pela Resolução nº 686 de 25/02 de 1997.

§ 1º - A presente autorização é concedida até 01/01/2012 com atendimento a crianças de 02 a 05 anos.

§ 2º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de junho de 2010. Vera Lúcia Scortecchi Hilst - Secretária de Educação.

RESOLUÇÃO Nº 13/10

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberação nº 002/04 e 001/06 do C.M.E.L e o parecer nº 013/10 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Especial – Classe Especial – Deficiência Mental da

Escola Municipal Professora Jovita Kaiser – Educação Infantil e Ensino Fundamental que é mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º A presente resolução é retroativa a 01/01/2010 e é concedida até 01/01/2014.

Art. 3º Ficam validados todos os atos escolares praticados pela unidade escolar acima citada no período alcançado pela retroatividade.

Art. 4º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo anterior.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de junho de 2010. Vera Lúcia Scortecchi Hilst - Secretária de Educação.



RESOLUÇÃO Nº 14/10

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberação nº 002/04 e 001/06 do C.M.E.L e o parecer nº 012/10 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Especial – Condutas Típicas nas seguintes Escolas Municipais:

- Escola Municipal Carlos Kraemer – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Escola Municipal Professora Maria Irene Vicentini Theodoro – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

Parágrafo Único - As Escolas acima citadas são mantidas pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º A presente resolução é retroativa a 01/01/2010 e é concedida até 01/01/2014.

Art. 3º Ficam validados todos os atos escolares praticados pela unidade escolar acima citada no período alcançado pela retroatividade.

Art. 4º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo anterior.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de junho de 2010. Vera Lúcia Scortecchi Hilst - Secretária de Educação.



RESOLUÇÃO Nº 15/10

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberação nº 002/04 e 001/06 do C.M.E.L e o parecer nº 010/10 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais abaixo relacionadas:

- Escola Municipal América Sabino Coimbra – Ed. Infantil e Ens. Fundamental;
- Escola Municipal Maestro Andréa Nuzzi – Ed. Infantil e Ensino Fundamental;
- Escola Municipal Professora Áurea Alvim Tofolli – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Escola Municipal Carlos Kraemer – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Escola Municipal Claudia Rizzi – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Escola Municipal Corveta Camaquã – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Escola Municipal Professor José Gasparini – Ed. Infantil e Ensino Fundamental;
- Escola Municipal Leonor Maestri de Held – Ed. Infantil e Ensino Fundamental;
- Escola Municipal Mábio Gonçalves Palhano – Ed. Infantil e Ens. Fundamental;
- Escola Municipal Miguel Bepalhok – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Escola Municipal Neman Sahyun – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Escola Municipal Nina Gardemann – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Escola Municipal Professor Odésio Franciscon – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Escola Municipal Pedro Vergara Correa – Ed. Infantil e Ensino Fundamental;
- Escola Municipal Professora Ruth Lemos – Ed. Infantil e Ensino Fundamental;
- Escola Municipal San Izidro – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Escola Municipal Santos Dumont – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Escola Municipal Francisco Aquino Toledo – Ed. Infantil e Ens. Fundamental;
- Escola Municipal Machado de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Escola Municipal Vitorio Libardi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Parágrafo Único - As Escolas acima citadas são mantidas pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º A presente resolução tem validade retroativa a 01 de julho de 2009 e é concedida por vinte e quatro meses até 02 de julho de 2011.

Art. 3º Ficam validados todos os atos escolares praticados pelas unidades escolares acima citadas no período alcançado pela retroatividade.

Art. 4º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo

previsto no parágrafo anterior.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 16 de junho de 2010. Karin Sabec Viana - Secretária de Educação.

AMS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 224

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

RESOLVE:

- I. NOMEAR SERVIDOR, nos termos abaixo:
 - a) CONFORME ANEXO ÚNICO
 - b) LEGISLAÇÃO : Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 22 de junho de 2010. Edson Antonio de Souza - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde.

PORTARIA No. 00224							
ANEXO ÚNICO							
Servidor	Cargo-Classe	Funcao	Tab/Ref/Niv	Secretaria	Diretoria	Gerência	Edital de Abertura
128503-VILMA DE FATIMA DOS REIS	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA01-TSP - ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM	79/1/1	21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	005-GERÊNCIA DE UNIDADES DE SAÚDE	023/2009
128511-ISMAR DA CRUZ REIS JUNIOR	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA01-TSP - ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM	79/1/1	21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	005-GERÊNCIA DE UNIDADES DE SAÚDE	023/2009
128520-LUZIA BRESSAN	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA01-TSP - ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM	79/1/1	21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	005-GERÊNCIA DE UNIDADES DE SAÚDE	023/2009
128589-CRISTIANE DE SOUZA SILVA	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA01-TSP - ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM	79/1/1	21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	002-GER. UNID. SAÚDE/P.A. - JD. LEONOR	023/2009
128600-ANDREIA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA01-TSP - ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM	79/1/1	21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	005-GERÊNCIA DE UNIDADES DE SAÚDE	023/2009
128619-LILIANE LOPES DA SILVA	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA01-TSP - ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM	79/1/1	21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	005-GERÊNCIA DE UNIDADES DE SAÚDE	023/2009
128627-PAMELA FORTES CASTRO	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA01-TSP - ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM	79/1/1	21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	005-GERÊNCIA DE UNIDADES DE SAÚDE	023/2009
128643-LUCIANA RODRIGUES DO PRADO SOUZA	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA01-TSP - ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM	79/1/1	21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	005-GERÊNCIA DE UNIDADES DE SAÚDE	023/2009
128651-LUCILENE PAIVA RODRIGUES	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA01-TSP - ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM	79/1/1	21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	005-GERÊNCIA DE UNIDADES DE SAÚDE	023/2009
128660-RENATO TRINDADE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA01-TSP - ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM	79/1/1	21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	005-GERÊNCIA DE UNIDADES DE SAÚDE	023/2009
128694-DAMARIS PAULINO MIGUEL VILAS BOAS	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA01-TSP - ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM	79/1/1	21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	005-GERÊNCIA DE UNIDADES DE SAÚDE	023/2009

PORTARIA Nº 225

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

RESOLVE:

I. NOMEAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR :128562- RICARDO DE OLIVEIRA
- b) TABELA/REF/NIVEL:91
- c) CARGO/CLASSE:-PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A
- d) FUNCAO: -PSPAENF-PSP - SERV. DE ENFERMAGEM
- e) LOTAÇÃO60 - Autarquia Municipal De Saude
- 21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE
- 001-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE
- f) EDITAL DE ABERTURA : 023/2009
- g) LEGISLAÇÃO : Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 22 de junho de 2010. Edson Antonio de Souza - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 226

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

RESOLVE:

I. NOMEAR SERVIDOR ,nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
- b) LEGISLAÇÃO :Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 22 de junho de 2010. Edson Antonio de Souza - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde.

PORTARIA No. 00226							
ANEXO ÚNICO							
Servidor	Cargo-Classe	Funcao	Tab/Ref/Niv	Secretaria	Diretoria	Gerência	Editais de Abertura
128481-REGIANE DE SOUZA PEREIRA	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA02-TSP - ASSISTENCIA DE ODONTOLOGIA	79/1/1	21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	006-GERÊNCIA DE ODONTOLOGIA	023/2009
128490-ARIANE CRISTINA JARDIM	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA02-TSP - ASSISTENCIA DE ODONTOLOGIA	79/1/1	21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	006-GERÊNCIA DE ODONTOLOGIA	023/2009
128570-ROSIMEIRE ROMANO PEREIRA	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA02-TSP - ASSISTENCIA DE ODONTOLOGIA	79/1/1	21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	006-GERÊNCIA DE ODONTOLOGIA	023/2009
128635-LUANA MOSCA MORAIS	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA02-TSP - ASSISTENCIA DE ODONTOLOGIA	79/1/1	21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	006-GERÊNCIA DE ODONTOLOGIA	023/2009
128686-MARCIA APARECIDA DIAS	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA02-TSP - ASSISTENCIA DE ODONTOLOGIA	79/1/1	21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	006-GERÊNCIA DE ODONTOLOGIA	023/2009

PORTARIA Nº 227

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

RESOLVE:

I. NOMEAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO

b) LEGISLAÇÃO : Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 22 de junho de 2010. Edson Antonio de Souza - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde.

PORTARIA No. 00227							
ANEXO ÚNICO							
Servidor	Cargo-Classe	Funcao	Tab/Ref/Niv	Secretaria	Diretoria	Gerência	Editais de Abertura
128538-ELIZABETH ELICA SHIMADA IMAGAWA	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A	PSPAODO-PSP - SERV. DE ODONTOLOGIA	69/1/1	21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	006-GERÊNCIA DE ODONTOLOGIA	023/2009
128554-PAULO TUTIDA JUNIOR	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A	PSPAODO-PSP - SERV. DE ODONTOLOGIA	69/1/1	21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE	006-GERÊNCIA DE ODONTOLOGIA	023/2009

PORTARIA Nº 230

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

RESOLVE:

I. NOMEAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :128716-EDILSON JOAO CABRERA
- b)TABELA/REF/NIVEL:91
- c)CARGO/CLASSE:-PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A
- d)FUNCAO: -PSPA01-PSP - SERV. DE FARMACÊUTICA BIOQUIMICA
- e)LOTAÇÃO60 - Autarquia Municipal De Saude 21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2108-DIRETORIA DE SERVIÇOS ESPECIAIS DE SAÚDE 004-GERÊNCIA DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO
- f)EDITAL DE ABERTURA :023/2009
- g)LEGISLAÇÃO :Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 22 de junho de 2010. Edson Antonio de Souza - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 231

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

RESOLVE:

I. NOMEAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :128678-ANDERSON LUIZ OLIVEIRA SILVA
- b)TABELA/REF/NIVEL:51
- c)CARGO/CLASSE:-TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- d)FUNCAO: -TGPA01-TGP - ASSISTENCIA DE GESTAO
- e)LOTAÇÃO60 - Autarquia Municipal De Saude 21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2101-SUPERINTENDÊNCIA 001-SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL
- f)EDITAL DE ABERTURA :021/2008
- g)LEGISLAÇÃO :Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 23 de junho de 2010. Edson Antonio de Souza - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 232

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

RESOLVE:

I. NOMEAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :128597-LUCIANO DA SILVEIRA
 b)TABELA/REF/NIVEL:191
 c)CARGO/CLASSE:-TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A
 d)FUNCAO: -TSPA03-TSP - ASSISTENCIA DE PATOLOGIA CLINICA
 e)LOTAÇÃO60 - Autarquia Municipal De Saude 21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2108-DIRETORIA DE SERVIÇOS ESPECIAIS DE SAÚDE 004-GERÊNCIA DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO
 f)EDITAL DE ABERTURA :023/2009
 g)LEGISLAÇÃO :Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 23 de junho de 2010. Edson Antonio de Souza - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 238**

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

RESOLVE:

I. NOMEAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :128732-SELMA ROCHA DELMONICO
 b)TABELA/REF/NIVEL:191
 c)CARGO/CLASSE:-TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A
 d)FUNCAO: -TSPA01-TSP - ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM
 e)LOTAÇÃO60 - Autarquia Municipal De Saude 21-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2104-DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE 005-GERÊNCIA DE UNIDADES DE SAÚDE
 f)EDITAL DE ABERTURA :023/2009
 g)LEGISLAÇÃO :Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 23 de junho de 2010. Edson Antonio de Souza - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde.

EDITAIS**EDITAL 80/2010 - GSAP/DGTES/AMS**

DESCLASSIFICA, E CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 024/2009-DGTES/GSAP/AMS, DESTINADO AO PROVIMENTO DO CARGO DE PROMOTOR PLANTONISTA DE SAÚDE PÚBLICA, FUNÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA GERAL PLANTONISTA.

Faço pública para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital 040/2007-DGTES/GSAP/AMS, para o cargo de Promotor Plantonista de Saúde Pública, função de Serviço de Medicina Geral Plantonista, por desistência dos mesmos, conforme abaixo.

Class.	Nome
74	Ricardo Ribeiro Pasello
75	Patrícia Mari Matsumura

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital 024/2009-DGTES/GSAP/AMS, para o cargo de Promotor Plantonista de Saúde Pública, função de Serviço de Medicina Geral Plantonista, para comparecer à Villa da Saúde, sito à Avenida Jorge Casoni nº 2350, na Gerência de Seleção e Acompanhamento de Pessoas, para serem encaminhados aos exames clínicos que precedem a contratação.

Class.	Nome
7	Fernando Terziotti
8	Roberto Yamamoto

O não comparecimento no prazo máximo de 03(três) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na desclassificação dos referidos candidatos, bem como se, encaminhados aos exames clínicos de saúde, não retornarem portando toda a documentação exigida no prazo máximo de 07 dias.

Londrina, 17 de junho de 2010. Edson Antonio de Souza - Diretor Superintendente A.M.S., Pedro Eugenio Sperandio - Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde A.M.S.

**EDITAL 81/2010 - GSAP/DGTES/AMS**

RECLASSIFICA, E CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 024/2009-DGTES/GSAP/AMS, DESTINADO AO PROVIMENTO DO CARGO DE PROMOTOR PLANTONISTA DE SAÚDE PÚBLICA, FUNÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA GERAL PLANTONISTA.

Faço pública para conhecimento dos interessados, a reclassificação da candidata Rafaela Moreira Soares, apro-

vada no Concurso Público aberto pelo Edital 024/2009-DGTES/GSAP/AMS, para o cargo de Promotor Plantonista de Saúde Pública, função de Serviço de Medicina Geral Plantonista, a pedido da mesma.

Fica convocada a candidata abaixo relacionada, para comparecer à Villa da Saúde, sito à Avenida Jorge Casoni nº 2350, na Gerência de Seleção e Acompanhamento de Pessoas, para ser encaminhada aos exames clínicos que precedem a contratação.

Class.	NOME
9	Fernanda dos Santos Vargas Ilario

O não comparecimento no prazo máximo de 03(três) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na desclassificação da referida candidata, bem como se, encaminhada aos exames clínicos de saúde, não retornar portando toda a documentação exigida no prazo máximo de 07 dias.

Londrina, 18 de junho de 2010. Edson Antonio de Souza - Diretor Superintendente A.M.S., Pedro Eugenio Sperandio - Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde A.M.S.

EDITAL 82/2010 - GSAP/DGTES/AMS

DESCCLASSIFICA, E CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 024/2009-DGTES/GSAP/AMS, DESTINADO AO PROVIMENTO DO CARGO DE PROMOTOR PLANTONISTA DE SAÚDE PÚBLICA, FUNÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA GERAL PLANTONISTA.

Faço pública para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital 040/2007-DGTES/GSAP/AMS, para o cargo de Promotor Plantonista de Saúde Pública, função de Serviço de Medicina Geral Plantonista, por desistência dos mesmos, conforme abaixo.

Class.	Nome
68	Marcelo Cichocki
76	Daniel Ferreira Fernandes Vieira

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital 024/2009-DGTES/GSAP/AMS, para o cargo de Promotor Plantonista de Saúde Pública, função de Serviço de Medicina Geral Plantonista, para comparecer à Villa da Saúde, sito à Avenida Jorge Casoni nº 2350, na Gerência de Seleção e Acompanhamento de Pessoas, para serem encaminhados aos exames clínicos que precedem a contratação.

Class.	Nome
10	Sergio Agari Aoki
11	Ciro Masamitsu Cinagava

O não comparecimento no prazo máximo de 03(três) dias

úteis contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na desclassificação dos referidos candidatos, bem como se, encaminhados aos exames clínicos de saúde, não retornarem portando toda a documentação exigida no prazo máximo de 07 dias.

Londrina, 21 de junho de 2010. Edson Antonio de Souza - Diretor Superintendente A.M.S., Pedro Eugenio Sperandio - Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde A.M.S.

EDITAL 83/2010 - GSAP/DGTES/AMS

DESCCLASSIFICA, E CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 024/2009-DGTES/GSAP/AMS, DESTINADO AO PROVIMENTO DO CARGO DE PROMOTOR PLANTONISTA DE SAÚDE PÚBLICA, FUNÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA GERAL PLANTONISTA.

Faço pública para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital 040/2007-DGTES/GSAP/AMS, para o cargo de Promotor Plantonista de Saúde Pública, função de Serviço de Medicina Geral Plantonista, por desistência dos mesmos, conforme abaixo.

Class.	Nome
71	Luiz Carlos Kruska
72	Luciano Canônico
77	Claudia Adriana Pontes

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital 024/2009-DGTES/GSAP/AMS, para o cargo de Promotor Plantonista de Saúde Pública, função de Serviço de Medicina Geral Plantonista, para comparecer à Villa da Saúde, sito à Avenida Jorge Casoni nº 2350, na Gerência de Seleção e Acompanhamento de Pessoas, para serem encaminhados aos exames clínicos que precedem a contratação.

Class.	Nome
12	Sérgio Vitório Canavese
13	Daniel Brunassi Cordoba de Lima
14	Ludmila Morgado Santos

O não comparecimento no prazo máximo de 03(três) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na desclassificação dos referidos candidatos, bem como se, encaminhados aos exames clínicos de saúde, não retornarem portando toda a documentação exigida no prazo máximo de 07 dias.

Londrina, 23 de junho de 2010. Edson Antonio de Souza - Diretor Superintendente A.M.S., Pedro Eugenio Sperandio - Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde A.M.S.

EDITAL 84/2010 - GSAP/DGTES/AMS

DESCLASSIFICA, E CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 023/2009-DGTES/GSAP/AMS, DESTINADO AO PROVIMENTO DO CARGO DE PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA, FUNÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA GERAL.

Faço pública para conhecimento dos interessados, a desclassificação da candidata Karla Alessandra Ferrari Muller, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital 023/2009-DGTES/GSAP/AMS, para o cargo de Promotor de Saúde Pública, função de Serviço de Medicina Geral, a pedido da mesma.

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer à Villa da Saúde, sito à Avenida Jorge Casoni nº

2350, na Gerência de Seleção e Acompanhamento de Pessoas, para ser encaminhado aos exames clínicos que precedem a contratação.

Class.	NOME
9	Rogério Nabor Kondo

O não comparecimento no prazo máximo de 03(três) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na desclassificação do referido candidato, bem como se, encaminhado aos exames clínicos de saúde, não retornar portando toda a documentação exigida no prazo máximo de 07 dias.

Londrina, 23 de junho de 2010. Edson Antonio de Souza - Diretor Superintendente A.M.S., Pedro Eugenio Sperandio - Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde A.M.S.

CAAPSML

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 95 DE 22 DE JUNHO DE 2010

O Superintendente da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina – CAAPSML, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 995/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, na forma do anexo único desta portaria, o benefício de pensão por morte a Fabio Cesar Guiroto Ribeiro, Gabriela de Carvalho Ribeiro e Ana Clara de Carvalho Ribeiro, cônjuge e filhas da servidora ativa Laura Verginia de Carvalho Ribeiro, a contar de 01 de Junho de 2010.

Parágrafo único - O benefício previdenciário concedido está fundamentado pelos artigos 36 ao 39 da Lei Municipal nº 5.268, de 15 de dezembro de 1992 e art. 40, §§ 2º, 7º, II, e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de Junho de 2010. Denio Ballarotti - Superintendente da Caapsml.

EXTRATOS

CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML-76/2010

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP/CAAPSML-011/2010.
CONTRATADO: MG INSTITUTO DE OLHOS S/S LTDA.
REPRESENTANTE: Marcelo Rosa Gameiro.

OBJETO: Credenciamento da empresa MG INSTITUTO DE OLHOS S/S LTDA., conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 45/2010-CAAPSML. VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O credenciamento terá início com a assinatura do termo e vigorará até 31/12/2010, com prorrogação automática e sucessiva até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, limitada até 60 (sessenta) meses. DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2010.

CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML-0101/2010

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP/CAAPSML-035/2010.

CONTRATADO: HARMONYZE FISIOTERAPIA LTDA.

REPRESENTANTE: Pedro Rodrigues.

OBJETO: Credenciamento da empresa HARMONYZE FISIOTERAPIA LTDA, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 45/2010-CAAPSML. VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O credenciamento terá início com a assinatura do termo e vigorará até 31/12/2010, com prorrogação automática e sucessiva até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, limitada até 60 (sessenta) meses. DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2010.

CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML-100/2010

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP/CAAPSML-018/2010.

CONTRATADO: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA – CNPJ/ MF: 78.935.400/0001-86.

REPRESENTANTE: Mirian Rose Augusto.

OBJETO: Credenciamento da empresa FARMÁCIA VALE VERDE LTDA – CNPJ/MF: 78.935.400/0001-86, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 45/2010-CAAPSM. VALOR: 300.000,00 (trezentos mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O credenciamento terá início com a assinatura do termo e vigorará até 31/12/2010, com prorrogação automática e sucessiva até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, limitada até 60 (sessenta) meses. DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2010.

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

EDITAL

EDITAL REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009-COHAB-LD

Desclassifica e convoca candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo EDITAL nº 001/2009 para provimento de vaga no cargo de ENGENHEIRO CIVIL.

Faço Pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação do candidato abaixo relacionado por desistência do edital de convocação.

Classificado	Inscrição	Nome	Cargo
4º	226	RITA DE CASSIA SPIRONELLI RAMOS CALDEIRA	ENGENHEIRO CIVIL

Faço pública, para conhecimento do interessado, a convo-

cação do candidato abaixo relacionado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação, para comparecer na Seção de Pessoal da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, situada na rua Pernambuco, nº 1002 – Londrina – Pr., para encaminhamento aos exames clínicos de saúde que precedem à contratação.

Classificado	Inscrição	Nome	Cargo
5º	162	Marcelo Augusto Cruz Pimenta Quintanilha	ENGENHEIRO CIVIL

O não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na desclassificação do candidato.

Londrina, 21 de junho de 2010. João Alberto Verçosa Silva - Diretor Presidente.

CONSELHOS CMC

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTA

PAUTA

DATA DA REUNIÃO: 06.07.2010

Horário: 9 às 11 horas

1 - Leitura e Aprovação da ata da reunião anterior

2 - Aprovação de Acórdãos

2.1- Processos nºs .653, 78.656, 78.657, 78.658, 78.661, 78.663, 78.666, 78.671, 78.672, 78.673, 78.674, 78.675, 78.678, 78.679 e 78.681/2009 – Vértice Comunicação Visual e Sinalização Ltda

2.2- Processo nº 1.108/2010 – Danna Serviços Médicos Ltda

2.3 - Processos nºs 26.008, 26.012, 26.014, 26.015 e 26.016/2010 - HI Impressora Ltda

2.4- Processo nº 35.387/2010 - Orlinda Maria Medeiros

3 - Julgamentos

3.1– Processo nº 21.327/2010

Recorrente: Agência de Correios Franquiada Quintino Bocaiúva

Relator: Nemias Nicolau da Silva

3.2 – Processo nº 22.556/2010

Recorrente: Paulo Kazuo Tanaka

Relator: Flávio Montenegro Balan

3.3 – Processos nºs 24.495, 24.499, 25.992 e 25.994/2010

Recorrente: Gráfica Universal

Relatora: Yumiko Ueno Magno

3.4 - Processo nº 27.021/2010

Recorrente: Congregação Missionária do Santíssimo Redentor

Relator: Agostinho Pifer

3.5 – Processo nº 32.394/2010

Recorrente: João de Castro Filho

Relator: José Maria Lima Pereira

3.6– Processo nº 38.780/2010

Recorrente: Casemiro Domanski

Relator: Nemias Nicolau da Silva

Londrina, 22 de junho de 2010.

Considerando a negativa de assinatura do contrato pelos

PML

LEIS

LEI Nº 10.943 DE 16 DE JUNHO DE 2010

SÚMULA: Denomina ANGELO GUISSLOTTI via pública da Gleba Ribeirão Cambé, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada ANGELO GUISSLOTTI a via pública localizada entre as chácaras nºs 1 e 2 e as chácaras nºs 3, 4 e 5, todas da subdivisão da Chácara nº 1 do Lote nº 50 da Gleba Ribeirão Cambé, que se inicia na confluência com a Avenida Harry Prochet e termina entre as chácaras nºs 2, 3 e 4, dessa mesma subdivisão.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de junho de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário de Governo, Marco Antonio Cito - Secretário de Gestão Pública.

Ref.

Projeto de Lei nº 102/2010

Autoria: Vereadores Sandra Lúcia Graça Recco e Marcelo Belinati Martins.



LEI Nº 10.944 DE 18 DE JUNHO DE 2010

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Congregação das Irmãs do Sagrado Coração de Maria - Província Brasileira (CISACOM), com sede e foro neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Congregação das Irmãs do Sagrado Coração de Maria - Província Brasileira (CISACOM), com sede e foro neste Município.

Parágrafo único. Essa entidade, salvo motivo devidamente justificado, deverá, até o dia trinta de abril de cada ano, apresentar à Secretaria Municipal de Governo relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 2º Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso essa entidade:

I – deixe de cumprir a exigência contida no parágrafo único do artigo 1º desta lei;

II – altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la; e

III – modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique ao órgão competente do Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de junho de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário de Governo.

Ref.

Projeto de Lei nº 108/2010

Autoria: Vereadores Lenir Cândida de Assis, Paulo Arildo Domingues, José Roque Neto, Jairo Tamura, Roberto Fú Lourenço, Fabiano Rodrigo Gouvêa, Martiniano do Valle Neto, Ivo de Bassi e Gerson Moraes de Araújo.

DECRETOS

DECRETO Nº 569 DE 7 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob o nº 904/10 CAAPSML,

DECRETA:

Art. 1º APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) SERVIDOR(A) 11487-1 Davina Gonçalves
- II) CARGO/FUNÇÃO Técnico de Saúde Pública/ Assistência de Odontologia
- III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 19/II/1
- IV) TIPO DE APOSENTADORIA Aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição
- V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 01/07/2010
- VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 40, §§1º, I, 3º e 8º da Constituição Federal, e art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/2004 e art. 23 e 24 da Lei Municipal nº 5.268/92

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ção, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 7 de junho de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário de Governo, Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Gestão Pública, Denio Ballarotti - Superintendente da Caapsml.

DECRETO Nº 592 DE 14 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob o nº 910/2010 CAAPSML,

DECRETA:

Art. 1º APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I)SERVIDOR(A) 11.965-2 ANTONIO NEGMAR URSI
- II) CARGO/FUNÇÃO Técnico de Gestão Pública/ Assist Técn de Obras
- III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 8/I/97
- IV) TIPO DE APOSENTADORIA aposentadoria por tempo de contribuição, redução de um ano em relação a idade, para cada ano de contribuição a mais, com proventos integrais
- V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 01/07/2010
- VI)FUNDAMENTAÇÃO Art. 3º, I a III, da Emenda Constitucional nº 47/05 e artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de junho de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário de Governo, Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Gestão Pública, Denio Ballarotti - Superintendente da Caapsml.

DECRETO Nº 632 DE 22 DE JUNHO DE 2010

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010 do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de

Desembolso para o exercício financeiro de 2010, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de junho, julho, agosto e setembro em R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais) conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25010.15.451.0026.2.081	3.1.90.09	1001	Junho	90,00	18,96	108,96
	3.1.90.09	1001	Julho	90,00	71,04	161,04
	3.1.90.09	1001	Agosto	90,00	90,00	180,00
	3.1.90.09	1001	Setembro	90,00	90,00	180,00
	3.1.90.49	1001	Junho	300,00	2,40	302,40
	3.1.90.49	1001	Julho	300,00	12,00	312,00
	3.1.90.49	1001	Agosto	300,00	39,60	339,60
Total				1.260,00	324,00	1.584,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25010.15.451.0026.2.081	3.1.90.09	1001	Janeiro	90,00	90,00	0
	3.1.90.09	1001	Fevereiro	90,00	90,00	0
	3.1.90.09	1001	Maio	90,00	90,00	0
	3.1.90.49	1001	Janeiro	300,00	2,40	297,60
	3.1.90.49	1001	Março	300,00	12,00	288,00
	3.1.90.49	1001	Abril	300,00	39,60	260,40
Total				1.170,00	324,00	846,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de junho de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário Municipal de Governo, Lindomar Mota dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento.

DECRETO Nº 640 DE 23 DE JUNHO DE 2010

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010 da Secretaria Municipal de Educação – Recursos do FUNDEB, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010,

DECRETA:

Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2010, previsto no Decreto nº 4, de 4 de janeiro de 2010, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de junho em R\$ 3.323.706,63 (três milhões, trezentos e vinte três mil, setecentos e seis reais e sessenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual

continua...

11020.12.361.0014.2.037	3.1.90.09	1101	Junho	1.120,00	4.095,86	5.215,86
	3.1.90.11	1101	Junho	2.236.418,00	2.254.226,95	4.490.644,95
	3.1.90.16	1101	Junho	369.264,00	446.748,58	816.012,58
	3.1.91.13	1101	Junho	407.198,00	618.635,24	1.025.833,24
Total				3.014.000,00	3.323.706,63	6.337.706,63

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de fevereiro, março, abril e maio, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
11020.12.361.0014.2.037	3.1.90.09	1101	Fevereiro	1.064,00	1.043,46	20,54
	3.1.90.09	1101	Março	1.202,00	1.096,40	105,60
	3.1.90.09	1101	Abril	1.145,00	920,40	224,60
	3.1.90.09	1101	Maio	1.172,00	1.035,60	136,40
	3.1.90.11	1101	Fevereiro	1.968.509,72	1.968.509,72	0
	3.1.90.11	1101	Abril	2.286.874,00	117.434,32	2.169.439,68
	3.1.90.11	1101	Maio	2.339.557,00	168.282,91	2.171.274,09
	3.1.90.16	1101	Fevereiro	239.346,34	238.805,03	541,31
	3.1.90.16	1101	Março	396.340,00	207.943,55	188.396,45
	3.1.91.13	1101	Fevereiro	386.933,00	364.192,27	22.740,73
	3.1.91.13	1101	Março	437.056,00	99.754,93	337.301,07
	3.1.91.13	1101	Abril	416.385,00	81.985,20	334.399,80
	3.1.91.13	1101	Maio	425.978,00	72.702,84	353.275,16
Total				8.901.562,06	3.323.706,63	5.577.855,43

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de junho de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário Municipal de Governo, Lindomar Mota dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento.

AVISO

FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-09/2010

OBJETO: Elaboração de projetos de engenharia para ampliação e reforma das capelas mortuárias do Cemitério Jardim da Saudade.

De acordo com o que ficou determinado em reunião realizada no dia 23/06/2010, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo, após análise da planilha de preços efetuada pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, decidiu:

Classificar e declarar vencedora a empresa habilitada, NIERI ENGENHARIA CIVIL LTDA. por apresentar proposta comercial, em conformidade com o Edital, com o valor proposto R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Londrina, 23 de junho de 2010. Maria Aparecida Marques

Lima – Presidente, Margareth Socorro de Oliveira – Membro, Elyany Marie Soares Ferracini – Membro.

TERMO

TERMO DE ANULAÇÃO

Ref.: Pregão n.º PG/SMGP-0074/2010, cujo objeto é Prestação de serviços de vigilância patrimonial através de sistema de alarme monitorado, monitoramento de imagens e vigilância.

Considerando que foi elaborado o Termo de Instauração Procedimental nº. 0025/2010, publicado no site do Município e no Jornal Oficial do Município de Londrina, no dia 28 de maio de 2010, e considerando o indeferimento do recurso apresentado pela empresa Segline Segurança e Vigilância Ltda., ANULO o referido Processo Licitatório, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surta seus efeitos legais.

Londrina, 23 de junho de 2010. Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Gestão Pública.

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP - 1340/2009 DISPENSA Nº DP/SMGP - 594/2009

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Autarquia Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de medicamentos de urgência para as unidades de Pronto Atendimento.

CONTRATADA: DIMACI/PR – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA E CIRÚRGICA MAFRA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 4.369,00 (Quatro mil trezentos e sessenta e nove reais). DIMACI;

VALOR TOTAL: R\$ 3.081,00 (Três mil e oitenta e um reais). Cirúrgica Mafra;

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.010.10.301.0039.2.093.3.3.90.30 - F: 32495 e 01303

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita - Prefeito - Homero Barbosa Neto / Secretário de Governo - Jair Gravena
 Jornalista Responsável - Sônia Carvalho - Mtb. 2832 Editoração - Camilla Balsani / Débora Torri Albarello- Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina
 Impressão - Gráfica e Editora Tamoyo Ltda./REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR -
 Fone: (43) 3372-4602 - Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
 A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br